



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 272

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 272

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº4.525, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.-

Regulamenta a estrutura orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá para o exercício de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do art. 47 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de dotar o município de um sistema de planejamento integrado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a estrutura orçamentária da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibirá, para o exercício de 2026, composta pelos seguintes órgãos:

- 01 LEGISLATIVO
- 02 EXECUTIVO

Art. 2º - Os órgãos subdividem-se nas seguintes Unidades Orçamentárias, conforme os escalões inferiores de cada órgão:

- 01 -LEGISLATIVO
 - 01.01 - Câmara Municipal
- 02 -EXECUTIVO
 - 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 02.02 - Administração
 - 02.03 - Finanças
 - 02.04 - Obras, Viação e Serviços Urbanos
 - 02.05 - Agricultura e Abastecimento
 - 02.06 - Transporte e Estradas de Rodagem
 - 02.07 - FUNDEB-Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico
 - 02.08 - Unidade de Manutenção do Ensino
 - 02.09 - Educação e Cultura
 - 02.10 - Esportes e Lazer
 - 02.11 - Fundo Municipal de Turismo
 - 02.12 - Fundo Municipal de Saúde
 - 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias de que trata o artigo 2º dá a Administração o poder de manter o controle de um determinado gasto através dos projetos ou atividades especificadas em cada Unidade encarregada em sua execução.

Parágrafo único: A Unidade Orçamentária **02.03 - FINANÇAS**, conterà conta denominada de "Reserva de Contingência" e conterà dotação, a ser definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada a cobrir despesas com o atendimento de passivos contingentes e outros

riscos e eventos fiscais imprevistos, indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, caso o município venha a ser condenado ao pagamento das mesmas, bem como a atender às Emendas Impositivas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 27 de agosto de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.526, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece o Rol de Programas da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibirá que integrarão a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de dotar o município de um sistema de planejamento integrado,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o ROL DE PROGRAMAS que farão parte integrante da Proposta Orçamentária da Prefeitura do Município da Estância de Ibirá para o exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- 0000- Encargos Especiais
- 0001-Processo Legislativo
- 0002-Gestão Político-Administrativa
- 0003-Planejamento Administrativo
- 0004-Planejamento Financeiro, Orçamentário e Patrimonial
- 0005-Infraestrutura e Planejamento Urbano
- 0006-Organização dos Serviços Urbanos
- 0007-Organização das atividades de Agricultura e Abastecimento
- 0008-Estradas Vicinais
- 0009-Educação Básica
- 0010-Programa de incentivo à cultura
- 0011-Infra-estrutura esportiva
- 0012-Empreendimentos turísticos
- 0013-Atendimento Integral à Saúde-SUS
- 0014-Atendimento Integral à Assistência Social

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 272

Página 3 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIRÁ, Paço Municipal em 27 de agosto de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de
Administração da Prefeitura Municipal na data supra, e no
Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEU BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

.....